



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

Lei Nº 247 de 25 de fevereiro de 1993.

Dispõe sobre a contratação de
pessoal por tempo determinado.

Camara Municipal de Nova Russas-Ce.
Recebido em 22/04/93
Francisco das Chagas Evangelista Tavares
1º Secretário

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-Ce.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas a
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a contratar pessoal pelo prazo até de 6 meses (Art. 74,
Inciso XII da Lei Orgânica combinado com o Art. 37 da Constituição
Federal).

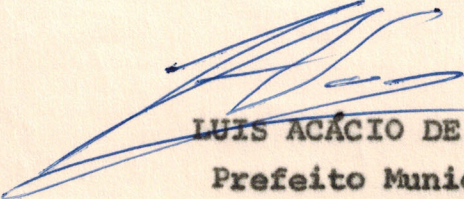
§ 1º - As contratações somente serão realizadas pa
ra os serviços que não podem sofrer interrupção, desde que seja res
peitado o critério de aprovação do concurso público já realizado
para as referidas funções, tais como:

- I - Auxiliar de Enfermagem;
- II - Serviços Gerais do Hospital Municipal José Gon
çalves Rosa;
- III - Motorista de Ambulância;
- IV - Professores;
- V - Serviços Gerais - Educação
- VI - Telefonistas;
- VII - Serviços de Limpeza Pública.

§ 2º - Fica a critério do Poder Executivo Munici
pal prolongar por mais um período de 6 meses estas contratações, ca
so de comprovada necessidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 25
de fevereiro de 1993.


LUIS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal

arpl/